



LAUDO CONTÁBIL

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTAÇÃO S/A

PROCESSO Nº 0027413-95.2015.8.19.0021

2023 e 2024



Este laudo contém análises preliminares da regularidade, completude e conferência dos documentos contábeis, societários, incluindo os dados financeiros. Ao verificar a regularidade material da documentação disponibilizada, constatamos como atendimento **PARCIAL**, conforme destacado:

DOCUMENTAÇÃO MENSAL (1)	2023	2024 (b)
BALANÇO PATRIMONIAL E/OU BALANCETE	✓	✓
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	✓	✗
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	✗	✗
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	✗	✗
FATURAMENTOS	✗	✗
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS E RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS	✗	✗
NOTAS EXPLICATIVAS	✗	✗
RECIBOS DOS SPEDs ECD E ECF TRANSMITIDOS	✓	✓
RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	✗	✗
CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (2)	✗	✗
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA (COAF) (4)	✗	✗

(1) Lei nº 6.404/76; Lei nº 11.638/07 que modifica a ainda vigente a Lei das Sociedades por Ações; Norma Brasileira de Contabilidade - 2017/NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

(2) Resolução CFC nº 1.457/13.

(3) Recibo de envio da Declaração de Não Ocorrência de Operações Suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, feita pelos profissionais e/ou organizações contábeis relativa aos seus clientes e encaminhadas ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), obrigatória de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei n.º 9.613/1998 e regulamentada pela Resolução CFC nº. 1.530/2017, comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

(b) Saldos acumulados entre 01/01/2024 e 31/06/2024.

É o laudo.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.



CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Larissa Leal

OAB/RJ nº 251.564

Raphael da Silva Ferrarezi

CRC RJ 099030/O-5

Nathalia de Oliveira Louzada

CRC RJ 028396/E